



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**  
*“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”*

**DESPACHO**

Tendo em vista o que consta no processo de Inexigibilidade nº 011/2024, sabendo que há necessidade de revisão (aquisição de peças, lubrificantes e serviços de mão de obra) dos 100.000 quilômetros da ambulância Renault Master, placa JAN 7F85, visto que é o único veículo de urgência em condições de realizar longas viagens no município e que o veículo é utilizado diariamente no transporte de pacientes em caso de urgência e emergência, como em casos de alta ou internação hospitalar, além de transportar semanalmente paciente com AME, tal revisão busca garantir segurança ao motorista e pacientes usuários do veículo. Desta forma, sabendo que a empresa **ITAIMBE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.656.038/0006-94** é concessionária autorizada da marca Renault, acato pela inexigibilidade com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74. Inciso I, e determino que o processo tenha andamento à sua formalização.

Ibarama, 13 de março de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**  
Prefeito Municipal de Ibarama



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**  
*“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”*

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Nº 011/2024**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **Ratifica** a Inexigibilidade de Licitação para revisão (aquisição de peças, lubrificantes e serviços de mão de obra) dos 100.000 quilômetros da ambulância Renault Master, placa JAN 7F85, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em nome da empresa **ITAIMBE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.656.038/0006-94, no valor de **R\$ 9.847,81 (nove mil oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos)**, com base no Art. 74. Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 13 de março de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**  
Prefeito Municipal de Ibarama